



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRACA DA REPUBLICA. 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 716/94  
INTERESSADA : Marisia Aparecida Lepri Lébeis  
ASSUNTO : Indicação docente - ESEF de Jundiaí  
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo  
PARECER CEE Nº 815/94 - CETG - "D" Aprovado em 16-11-94  
Comunicado ao Pleno em 14-12-94

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Marisia Aparecida Lepri Lébeis para lecionar, a partir de 20-08-93, a disciplina "Socorros Urgentes", no Curso de Educação Física.

### 1.2 APRECIACÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

## 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Marisia Aparecida Lepri Lébeis para lecionar "Socorros Urgentes", na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 27 de outubro de 1994

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo  
Relator



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 716/94

PARECER CEE Nº 815/94

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraça Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Noqueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torres.

Sala das Sessões, aos 16 de novembro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha

*Presidente - CETG*